

**ATA DA 998ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia vinte de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações Substituto, Mário Mondolfo – Diretor de Engenharia, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 997ª de 15/01/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.139320/2016-32 – Programa de transferência de competências e gestão do conhecimento; **03)** Processo nº 51402.022876/2012-67 (65º vol.) – Termo de Referência de Supervisão e Gerenciamento da Ferrovia Norte Sul – Trecho: Palmas/TO e Anápolis/GO; **04)** Processo nº 51402.062651/2013-24 (3º Vol.) – Prestação de serviços especializados em acesso à internet - INFOVIA, V.02; **05)** Processo nº 51402.139571/2016-17 (vol. único) – Aprovação das viagens da DIPLAN; e, **06)** Processo nº 51402.139063/2016-39 (vol. único) – Solicitações de viagem – DIROP. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 15/2016-DIRAF, de 15/06/2015, que trata da necessidade de instituição de Comitê Permanente de Aprendizagem Colaborativa, bem como de realização de Seminário de Lançamento e Seleção para Transferência de Conhecimentos Especialistas em Operações Ferroviárias, nos termos

apresentados, considerando: **a)** a aprovação do Plano de Transferência de Conhecimento dos cargos comissionados especialistas da Diretoria de Operações (DIROP), conforme Ata da 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração (CONSAD), realizada em 21/10/2015; e **b)** a recomendação do CONSAD no sentido de que o referido Plano não permaneça orientado apenas à DIROP, mas que compreenda todas as áreas da VALEC. Após análise, a Diretoria *aprovou* a instituição do **COMITÊ PERMANENTE DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA (CPAC)** da VALEC, de natureza técnico-consultiva, com o objetivo de assessorar a Diretoria Executiva (DIREX) na implantação de metodologias de aprendizagem colaborativa, no âmbito da VALEC, inclusive na transferência de conhecimentos dos cargos comissionados especialistas da DIROP, com as seguintes competências: **I)** Elaborar e propor à Diretoria Executiva o Plano de Trabalho para a implantação de metodologias de aprendizagem colaborativa, no âmbito da VALEC, alinhado às diretrizes estabelecidas nos Planos de Capacitação e de Gestão por Competências, sob responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH/DIRAF); **II)** Validar conteúdos e eventos de aprendizagem colaborativa, presencial e à distância, a serem realizados pela VALEC; **III)** Constituir grupos de trabalho e/ou subcomitês para tratar de temas e propor soluções específicas, visando ao cumprimento do objetivo do CPAC; **IV)** Elaborar minutas de normas, a serem propostas para aprovação da Diretoria Executiva, referentes ao assunto em questão; **V)** Apoiar a Diretoria Executiva nos assuntos referentes à aprendizagem colaborativa, no âmbito da VALEC. Ademais, a Diretoria *aprovou*, também, a realização do **Seminário de Lançamento e Seleção para Transferência de Conhecimentos Especialistas em Operações Ferroviárias**, nos termos apresentados. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 001/2016-DIREN, de 18/01/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica – COGER – 002/2015, de 07/12/2015, Nota Técnica nº 009-B/2015-FHFP-

(Página 3 da Ata da 998ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/01/2016)

Gerencia FNS Gurupi, de 17/12/2015, e Nota Técnica nº 097/2015-SUCON-BSB, de 22/12/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº 04/2016-ASJUR/BSB, de 07/01/2016, e Despacho nº 014/2016/SUCON, de 12/01/2016, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO STE/VEGA**, representado pela empresa líder STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., com fundamento nos art. 57, inciso I, §2º, e 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/01/2016 a 24/01/2017, com aporte financeiro de R\$19.081.386,36 (dezenove milhões, oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos); **b)** incluir o item 16.5 na Cláusula Décima Sexta – Das Obrigações Legais e Fiscais, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Memorando-Circular nº 21/2015-PRESI. O objeto do Contrato é a *prestação de serviços de consultoria técnica para supervisão das obras, apoio e suporte ao gerenciamento da Ferrovia Norte Sul (EF-151), compreendido entre o Km 719 (Palmas/TO) e o Km 1.574 (Pátio do Porto Seco de Anápolis/GO), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos*. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 039/2015-DIPLAN, de 01/12/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciado na Nota Técnica nº 028/2015-SUPTI/DIPLAN, de 20/11/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 472/DIPLAN, de 01/12/2015. Após análise, corroborada no Parecer nº 436/2015-ASJUR/BSB, de 22/12/2015, e no Despacho nº 001/2016-SUPTI, de 05/01/2016, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo

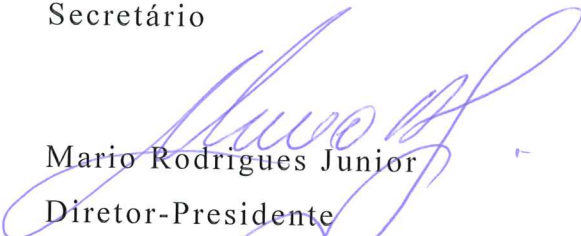
por objeto a prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 31/01/2016 a 31/01/2017, com aporte financeiro de R\$177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). O objeto do Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para acesso à internet através de link dedicado pela rede INFOVIA, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos. Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 006/2016-DIPLAN, de 20/01/2016, consubstanciada nos Memorandos nº 001 e 010/GPROG/SUDEN, de 07/01/2016 e 11/01/2016, respectivamente, bem como nos Memorandos nº 034 e 041- SUPRO, de 14/01/2016 e 18/01/2016, respectivamente, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregados lotados na Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento (SUDEN) e na Superintendência de Projetos (SUPRO), os quais estão envolvidos com a gestão de estudos e de projetos vinculados à VALEC, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquelas Superintendências. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** aos empregados Bruno Nogueira da Costa, Marco Antônio Boareto da Silva, Mateus Barcelos de Souza e Armen Armaganijan, nos termos apresentados nos supramencionados Memorandos. Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 2/2016-DIROP, de 19/01/2016, consubstanciada nos Memorandos nº 026, 027 e 031/SUGOF/2016, ambos de 19/01/2016, e Memorando nº 032/SUGOF/2016, de 20/01/2016, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregados lotados na Superintendência de Operações Ferroviárias (SUGOF), os quais estão envolvidos com a operação ferroviária, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquela Superintendência. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** aos empregados Francisco Zacarias

(Página 5 da Ata da 998ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/01/2016)


Cordeiro de Miranda, Eduardo Lima Molino e Carlos Alberto Buss, nos termos apresentados nos supramencionados Memorandos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 20 de janeiro de 2016.



Rafael Oliveira Silva
Secretário



Mario Rodrigues Junior
Diretor-Presidente

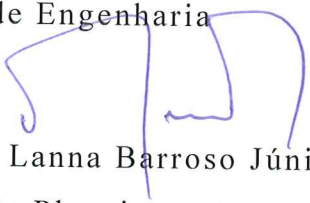


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações Substituto



Mário Mondolfo

Diretor de Engenharia



Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento